



PROJETO DE LEI 134/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), ” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

| 09-ASSISTENCIA SOCIAL | |
|--|---------------------|
| 306-3.3.90.32.00.00.00.00-1724-material bem ou serviço de distribuição gratuita..... | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL..... | R\$ 2.500,00 |

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 1724, como segue:

| | |
|--|---------------------|
| EXCESSO DA FONTE 1724 PRIMEIRA INFACIA NO SUAS..... | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL..... | R\$ 2.500,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 11 de Novembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 1724 primeira infância no SUAS em virtude de rendimentos de aplicações bancárias.

O Recurso será utilizado para aquisição de brinquedos para ser distribuídos para as crianças no final do ano.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 11 de Novembro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal